



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Contabilidade



ORIENTAÇÃO CONTÁBIL

Assunto: Retenção do Imposto de Renda na Fonte
(Atualizado em 15/04/2024)

O Imposto de Renda Retido na Fonte tem como fato gerador os pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública a outras pessoas jurídicas e físicas, e pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, que deverá ser retido durante os procedimentos de execução da despesa.

No caso das pessoas jurídicas, a retenção de imposto de renda na fonte deverá seguir as determinações da IN RFB nº 1.234/2012 e as alíquotas estabelecidas em seu Anexo I. No caso das pessoas físicas, a retenção deverá ser calculada através da tabela progressiva.

Este documento tem o intuito de auxiliá-los com relação ao cálculo do imposto de renda a ser registrado no SIAFEM com os devidos parâmetros contábeis disponibilizados no Roteiro de Eventos. Além disso, esta orientação não esgota o assunto e tampouco se aprofunda em todos os aspectos das legislações pertinentes à área tributária.

Portanto, o objetivo geral é apresentar as principais informações de forma sintética e esquematizada.

Tabela de serviços sujeitos à retenção:

| Serviços sujeitos à retenção | Alíquota Aplicável |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Serviços não assalariados (autônomos - pessoa física) | Tabela progressiva |
| Aluguéis - Pessoa Física | Tabela progressiva |
| Mercadorias e Serviços fornecidos por Pessoa Jurídica | Anexo I - IN RFB nº1.234/2012 |
| Prêmios e sorteios em geral* (vide observação) | Prêmios em Dinheiro - 30% Prêmios em Bens e Serviços - 20% |

Fonte: Decreto nº 9.580/2018 e IN RFB nº 1.234/2012.

* **Prêmios e sorteios em geral** - Na hipótese da ocorrência de **concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados**, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, **quando houver vinculação quanto à avaliação do desempenho dos participantes**, hipótese na qual tais prêmios assumem o aspecto de remuneração do trabalho, independentemente se distribuídos em dinheiro ou sob a forma de bens e serviços, o imposto sobre a renda incide na fonte, **calculado de acordo com a tabela progressiva mensal**, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA) (MAFON, 2023, p. 83 e 85).



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Contabilidade



| Tabela Progressiva | | |
|--------------------------------------------|----------|---------------------------------|
| Fato Gerador a partir de 06/02/2024 | | |
| Base de Cálculo Mensal (R\$) | % | PARCELA A DEDUZIR EM R\$ |
| Até 2.259,20 | - | - |
| De 2.259,21 até 2.826,65 | 7,5 | 169,44 |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15,0 | 381,44 |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 662,77 |
| Acima de 4.664,68 | 27,5 | 896,00 |

* Dedução por dependente = R\$ 189,59

Fonte: Art.1º inciso XI - da Medida Provisória nº 1.206/2024.

Principais deduções:

- Importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do direito de família, quando em cumprimento de decisão judicial;
- Dedução por dependente - R\$ 189,59;
- Contribuição para a Previdência Social (INSS) retida.
- Atenção para o cálculo dos autônomos, pois há duas opções de desconto da base de cálculo: as deduções legais citadas acima ou desconto simplificado de R\$ 564,80. Deverá ser a opção que for mais vantajosa para o contribuinte.

Para facilitar o cálculo, pode ser utilizado a calculadora da Receita Federal

<https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>

Cabe ressaltar que a Prefeitura de Piracicaba, não possui convênio com a Secretaria da Receita Federal para reter as demais contribuições existentes, PIS/COFINS/CSLL, diante da falta de dispositivo legal no município não se deve realizar a retenção na execução da liquidação da despesa, conforme o art. 33 da Lei 10.833/2.003:

A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para estabelecer a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 31, nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações dessas administrações públicas às pessoas jurídicas de direito privado, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Contabilidade



Exemplos Práticos

De serviços não assalariados (autônomos)

Nos casos de serviços prestados por autônomos (pessoa física) o imposto de renda será obtido aplicando a fórmula abaixo:

$$\text{IRRF} = (\text{valor do serviço} - \text{dedução legal}) \times \text{alíquota IRRF} - \text{Parcela Dedutível}$$

Atentar-se para o teto de retenção do INSS, que deverá ser verificado na tabela do INSS.

Exemplo:

Um autônomo prestou serviço para Prefeitura no valor de R\$ 5.000,00, para realizar o cálculo do imposto de renda a ser retido, deverá fazer:

| | |
|----------------------------------------|---------------|
| Valor total do serviço | 5.000,00 |
| (-) Desconto INSS (11%) | 550,00 |
| (=) Base de cálculo IRRF | 4.450,00 |
| (x) Alíquota | 22,5% |
| (=) Valor apurado | 1.001,25 |
| (-) Parcela a deduzir | 662,77 |
| (=) Valor que deverá ser retido | 338,48 |

Prestação de Serviços

Imaginemos que a empresa Ltda. tenha, em 10/02/20X4, prestado serviços médicos para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, cujo valor do serviço prestado informado no documento fiscal seja de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Considerando esses dados hipotéticos, teremos o seguinte valor de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

| | |
|----------------------------------------|---------------|
| Valor total do serviço | 23.000,00 |
| (x) Alíquota | 1,2% |
| (=) Valor que deverá ser retido | 276,00 |

Dessa forma, a Prefeitura deverá reter da empresa Ltda a importância de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) a título de IRRF. Com isso, a empresa receberá um valor líquido, descontado do IRRF, de R\$ 22.724,00, referente à prestação dos serviços médicos.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Contabilidade



Pagamento de aluguel - Quando for só um proprietário

Para pagamento de Aluguel, deverá observar a Tabela Progressiva. Por exemplo, para um aluguel no valor de R\$ 3.000,00, aplica-se a alíquota de 15%, resultando em um valor de imposto de R\$ 450,00 pela base de cálculo. Desse valor, subtrai-se a parcela dedutível de R\$ 381,44. O valor devido de imposto mensalmente por esse aluguel será então de R\$ 68,56.

Pagamento de aluguel - Dois ou mais proprietários, com aluguel dividido igualmente entre as partes

Por exemplo, um valor total de R\$ 5.000,00 com dois proprietários identificados no contrato de locação, cada um com 50%.

| Valor total do aluguel | R\$ 5.000,00 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| | Proprietário 1 | Proprietário 2 |
| Percentual de participação (verificar no contrato) | 50% | 50% |
| Valor proporcional | 2.500,00 | 2.500,00 |
| (x) Alíquota | 7,50% | 7,50% |
| (=) Valor apurado | 187,50 | 187,50 |
| (-) Parcela a deduzir | 169,44 | 169,44 |
| (=) Valor a ser retido para cada um | 18,06 | 18,06 |
| Total a ser lançado na LI | 36,12 | |
| No momento da LI deverá ser informado no campo de retenção o valor total retido e feito uma PD para cada um, devendo ser informado no campo "Finalidade" os nomes de cada proprietário que gerou a retenção. | | |

Pagamento de aluguel - Dois ou mais proprietários, com aluguel dividido com percentuais diferentes entre as partes

Por exemplo, um valor total de R\$ 5.000,00 com dois proprietários identificados no contrato de locação, com percentual de participações diferentes.

| Valor total do aluguel | R\$ 5.000,00 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| | Proprietário 1 | Proprietário 2 |
| Percentual de participação (verificar no contrato) | 20% | 80% |
| Valor proporcional | 1.000,00 | 4.000,00 |
| (x) Alíquota | Isento | 22,50% |
| (=) Valor apurado | | 900,00 |
| (-) Parcela a deduzir | | 662,77 |
| (=) Valor a ser retido para cada um | 0,00 | 237,23 |
| Total a ser lançado na LI | 237,23 | |
| No momento da LI deverá ser informado no campo de retenção o valor total retido e feito uma PD para cada um, devendo ser informado no campo "Finalidade" os nomes de cada proprietário que gerou a retenção. | | |



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Contabilidade



Anexo I - IN RFB nº 1.234/2012 - Natureza do Bem/Serviço e Alíquota IRRF

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO | ALÍQUOTAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none">Alimentação;Energia elétrica;Serviços prestados com emprego de materiais;Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;Serviços hospitalares de que trata o art. 30;Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;Mercadorias e bens em geral. | 1,2% |
| <ul style="list-style-type: none">Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. | 0,24% |
| <ul style="list-style-type: none">Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). | 0,24% |
| <ul style="list-style-type: none">Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. | 1,2% |
| <ul style="list-style-type: none">Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. | 2,4% |
| <ul style="list-style-type: none">Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. | 0% |
| <ul style="list-style-type: none">Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;Seguro saúde. | 2,4% |
| <ul style="list-style-type: none">Serviços de abastecimento de água;Telefone;Correio e telégrafos;Vigilância;Limpeza;Locação de mão de obra;Intermediação de negócios;Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;Factoring;Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;Demais serviços. | 4,8% |



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Contabilidade



Referencial Bibliográfico

Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm

Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

Manual de retenções tributárias. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Edição Abril/2023. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/2023/04/Manual-de-Retencoes-Tributarias.pdf>

Manual do Imposto sobre a renda retido na fonte (MAFON). Receita Federal. 2023.
Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/irrf/mafon-2023.pdf/view>

Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1171.htm

Simulador cálculo Imposto de Renda. Disponível em:
<https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>

Medida Provisória nº 1.206, de 06 de fevereiro de 2024. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Mpv/mpv1206.htm